



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº954-GAB/PMLJ - DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº022/2023-CMLJ
Autor :Vereador Tio Bica

Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto Sustentabilidade Ambiental de Aquicultura e Pesca com a sigla denominada ISAPESC.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- É concedido Título de Utilidade Pública ao Instituto Sustentabilidade Ambiental de Aquicultura e Pesca com a sigla denominada - ISAPESC, fundada em 14 de setembro de 2022, é uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, que será regida pelo presente estatuto.

Art.2º - O ISAPESC é dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, se caracteriza como associação pluralista, autônomo e independente de qualquer instituição partidária, governamental ou religiosa.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, 20 de outubro de 2023.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP